



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO COMPLEMENTAR À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 27/2011 QUE ESPECIFICA AS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2020 A AGOSTO/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED

1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE OSC: Elisangela Aparecida Guedes

Mandato: de 01/01/2020 a 31/12/2022

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2020

2.3 OBJETO: Serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias, nos parâmetros da Resolução CNAS Nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2020 a 27/07/2021

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição

2.6 PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e suas famílias, incluindo aquelas com dificuldade severa de locomoção em situações de vulnerabilidade ou risco social.

2.6.1 QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS MENSAIS PREVISTOS: 50 (cinquenta)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. O **1º Termo de Apostilamento** foi assinado em 15 de maio de 2020 e tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizada no Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social**, através de **Plano de Contingência**, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID-19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.

2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

Coronavírus (COVID-19)

(Vide 1º Termo de Apostilamento no processo nº 4193/2020-T8)

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em atraso no dia 18/11/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 6024/2020-T8 – Volume 01)

6.2. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DA OSC – PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19:

A OSC foi orientada sobre o estado de emergência e calamidade pública no Atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, onde foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço essencial, de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19).

(Vide Comunicado de Orientação do Estado de Emergência e Calamidade Pública – Processo nº 6024/2020-T8 – Volume 01)

De acordo com o Plano de Contingência elaborado pela OSC para continuidade da oferta do serviço, as ações, atividades e o acompanhamento familiar foram planejados para um atendimento de forma remota e/ou presencial individual em caso de emergência.

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizados pela OSC neste período de pandemia passaram a ser realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos e imagens (fotos) e mídias (vídeos) das atividades das oficinas inclusivas, através de CD-R anexo ao final do processo nº 6024/2020-T8.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

235

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

6.3.1. Do Serviço em Contingenciamento pela prevenção do contágio da COVID19 em Contingenciamento pela prevenção do contágio da COVID19

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS METAS E ATIVIDADES			
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
Acolhida	Atender e através do acolhimento realizar a escuta, a troca de informações e o conhecimento da situação em que se encontra o usuário.	Os atendimentos com a escuta e acolhida, está sendo avaliado e quando possível realizados de maneira remota e através de visita domiciliar. Quando urgente é realizado de maneira presencial somente com horário agendado, com as devidas orientações frente ao COVID-19.	-Atendimento exercendo a escuta qualificada das demandas apresentadas; em condições de dignidade. -Ética e sigilo para preservação do usuário e compromisso com a demanda apresentada.
Efetivação das Políticas Públicas da Assistência Social e Seguridade Social	Disponibilizar informações através de palestras, reuniões, eventos informativos com parceiros, publicação nas redes Sociais com informativos: Ex: Direitos municipais, etc.	A informações está sendo divulgada através de nossas redes sociais, nas visitas domiciliares e atendimento presencial/remoto.	-Instrumentalização aos usuários com orientações acerca dos direitos da pessoa com deficiência; -Ampliação ao acesso dos usuários às informações sobre implementação da política de assistência social;
Encaminhamento à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais	-Identificar a demanda através do atendimento, realizando os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial. -Visita domiciliar.	Identificação no atendimento seja ele presencial, remoto ou domiciliar, o encaminhamento é realizado e entregue ao usuário. Em casos de demanda em caráter domiciliar ou remoto, após elaborado é entregue na residência do beneficiário pelo nosso motorista devidamente paramento frente ao COVID-19.	-Fortalecimento do protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; -Efetivação dos direitos e ampliação do acesso à proteção social;
Integração e articulação com as demais Políticas Públicas e de defesa de direitos	-Articulação com os órgãos através de reunião com a rede -Participação em Conselho de Direitos	As reuniões estão ocorrendo através de sistema remoto.	-Viabilização ao acesso a serviços benéficos e programas; -Articulação das ações com as demais políticas públicas setoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS E ATIVIDADES			
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
Viabilizar a mobilidade da pessoa com deficiência severa de locomoção	-Agendamento do Transporte, através de atendimento telefônico ou presencial na AVAPED.	Agendamento de transporte estava suspenso na fase laranja frente a pandemia COVID-19 e sendo transportados os usuários somente casos de extrema necessidade (avaliado), usuários que utilizam para trabalho e para serviços externos da OSC, porém com o início da fase amarela onde houve a reabertura de vários lugares, estamos mantendo para as questões sociais, mas com limitação ao usuário para uso 2x na semana, para que todos que solicitarem possam utilizar.	-Viabilização do direito de acesso gratuito ao transporte público adaptado. -Viabilização a locomoção e acessibilidade da pessoa com deficiência severa de locomoção de mobilidade altamente reduzida
Ações Socioassistenciais	-Oficinas com os usuários -Reuniões Técnicas -Ações Culturais, palestras, atividades físicas.	As oficinas estão sendo elaboradas na AVAPED semanalmente, com um vídeo gravado explicando a atividade, publicado no grupo de whatsapp e após no domicílio do usuário é entregue pelo nosso motorista o material para realização.	-Estimulação do desenvolvimento do protagonismo, da autonomia, bem como aptidões e capacidades; -Favorecimento o convívio grupal e social.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14

6.4. ANALISE TÉCNICA

6.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

No período sob análise não houve visita técnica na OSC por parte da técnica fiscal do DAS, devido a restrições necessárias para a prevenção ao contágio pela COVID-19. Contudo, em 28 de agosto de 2020, a técnica fiscal avaliou a oferta do Serviço prestado pela OSC por meio dos relatórios semanais enviados durante o período, em comparação com o Plano de Trabalho apresentado para a formalização da parceria. A fiscalização avalia a execução do serviço, a equipe técnica e o quadro de recursos humanos, o ambiente e a estrutura física do local, os recursos materiais, os protocolos de segurança contra o contágio da covid19, as documentações referentes ao serviço e as de regularidades da OSC e as suas transparência e publicidade. Entre outras análises é observado no **Relatório Técnico**, que apresentou um **Parecer "Regular"**.

(Vide Relatório Técnico no processo nº 6024/2020-T8 – Volume 01)

6.4.2. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

6.4.2.1. META DE ATENDIMENTO

Em 28 de agosto de 2020, foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, o **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação das ações/atividades do serviço.

Conclusão e Parecer do Relatório Técnico:

"Diante do contexto exposto, conclui-se que a OSC se encontra REGULAR quanto a oferta de suas ações. As restrições e adaptações necessárias para o enfrentamento da pandemia não prejudicaram a oferta do Serviço à população, fato que foi demonstrado através dos registros de atividades semanais.

A OSC monitora seus resultados através de instrumentais próprios como relatórios técnicos, prontuários, fichas de evoluções (instrumentais qualitativos), controle de visitas domiciliares, registros de atendimentos, encaminhamentos (instrumentais quantitativos). Através da demonstração desses instrumentais foi possível observar os seguintes resultados durante o período: acolhida, acesso a direitos e benefícios socioassistenciais, fortalecimento do protagonismo dos usuários.

Os impactos sociais foram a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, a diminuição da exclusão social em função da deficiência; a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; famílias com acesso a direitos socioassistenciais."

(Vide Relatório Técnico no processo nº 6024/2020-T8 – Volume 01)

6.4.3. META DE ATENDIMENTO

Considerando o período de pandemia, há a continuidade da oferta do serviço de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante nesse período, e de acordo com o Plano de Contingência do Serviço aprovado em 15 de maio de 2020.

Referente a meta de atendimento:

Considerando que o termo de colaboração, foi firmado com o atendimento médio mensal de 50 pessoas com deficiência e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

23p

Neste quadrimestre foram realizados 111 atendimentos a pessoas com deficiências e suas famílias, conforme relatórios semanais de acompanhamento familiar/atendimento remoto apresentados pela OSC.

O índice da meta de atendimento é de 56% = Insatisfatório*

* Devido a pandemia da COVID-19, a procura por atendimentos reduziu consideravelmente. Contudo, a OSC conseguiu manter 56% da quantidade de atendimentos prevista, cumprindo o mínimo exigido pelo Comunicado DAS/TERCEIRO SETOR Nº 05/2020, equivalente a 30%.

(Considera-se como índice de satisfação: insatisfatório < 80% < satisfatório)

(Vide relatório de gestão quadrimestral e relatórios semanais de acompanhamento familiar/atendimento remoto no processo nº 6024/2020-T8 – Volume 01)

6.4.4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: avaped.com.br

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

❖ Resumo da Análise Técnica do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 55% (índice insatisfatório), o que se justifica devido a pandemia da COVID-19, em que a procura por atendimentos reduziu consideravelmente. Contudo, a OSC conseguiu manter 56% da quantidade de atendimentos prevista, cumprindo o mínimo exigido pelo Comunicado DAS/TERCEIRO SETOR Nº 05/2020, equivalente a 30%



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo no acesso a direitos socioassistenciais; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; fortalecimento da cidadania dos usuários; proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém não são suficientes para a auto sustentação do Serviço.

8. OCORRÊNCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo Colaboração 001/2020, assinado em 28 de abril de 2020, formalizando parceria para a execução do **Serviço complementar à tipificação nacional da assistência social caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias**, nos parâmetros da resolução **CNAS nº 27/2011** que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), a ser pago em 15 parcelas de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

9.1.1. RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 159.000,00

Totalizando: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (15 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$159.000,00	R\$32.860,00	R\$32.860,00	R\$32.860,00	R\$126.140,00	R\$4,92	R\$4,92	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.864,92	R\$32.864,92
TOTAL	R\$159.000,00	R\$32.860,00	R\$32.860,00	R\$32.860,00	R\$126.140,00	R\$4,92	R\$4,92	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.864,92	R\$32.864,92

9.2.2. Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 52.235-X- DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com pessoal	R\$138.210,00	R\$23.056,81	R\$23.056,81	R\$115.153,19	R\$0,00	R\$0,00	R\$23.056,81	R\$23.056,81
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$20.790,00	R\$2.402,40	R\$2.402,40	R\$18.387,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.402,40	R\$2.402,40
Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$0,00	R\$1,18	R\$1,18	-R\$1,18	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,18	R\$1,18
TOTAL MUNICIPAL	R\$159.000,00	R\$25.460,39	R\$25.460,39	R\$133.539,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.460,39	R\$25.460,39



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

9.2.3. Saldos

9.2.3. Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$7.404,53	R\$0,00	R\$7.404,53	R\$7.404,53

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$7.404,53	R\$0,00	R\$7.404,53	R\$7.404,53



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

239

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos no início da parceria, considerando o período de maio a agosto de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme previsto no cronograma de desembolso (R\$ 32.860,00).

Com análise nos valores utilizados, considerando o período de maio a agosto de 2020, soma um valor de R\$ 25.460,39 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), observa-se que a aplicação dos recursos ocorreu conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo não utilizado no período, equivalente a R\$ 7.404,53 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), é destinado à aplicação financeira, a qual rendeu um total de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) durante os meses de maio de 2020 a agosto de 2020. O saldo de recursos não utilizados está acima do previsto considerando os provisionamentos para 13º salário, férias e rescisão, por exemplo, pois, a psicóloga foi contratada em junho de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal. (*vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 6023/2020 - T8 – Volume 01*)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/2017, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 6023/2020-T8 – Volume 01.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termo de Apostilamento.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Portaria
Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

10. PARECER FINAL

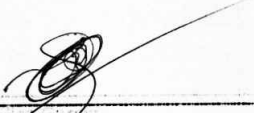
Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

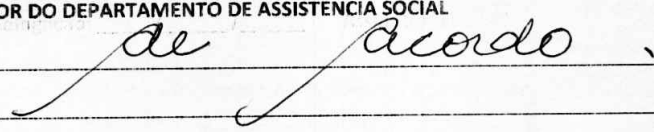
Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 22 de março de 2021


Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


de acordo.

São João da Boa Vista, 22 de março de 2021


Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05, 08, 21

Assinatura/Carimbo:


Maria Márcia de Paula Corneio
Assistente Social
CRESS 47.991 - 9º Região